

ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 10 A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 11 Na justificativa para a formação de preço, o processo deverá estar acompanhado de demonstrativo que esclareça como se chegou à composição do preço máximo, demonstrando se foi utilizada média, mediana ou menor valor e, ainda, de forma detalhada a utilização da cesta de preços, atendendo aos incisos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 12 A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 13 Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Procuradoria Judicial do Município de Porecatu.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.19).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9C7817D7

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 123/2019, dispensa de licitação nº 51/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para reparos no sistema de aquecimento, regeneração e circulação dos químicos, troca de sensor de temperatura e sensor de nível, calibragem de consumo e temperatura e verificação dos racks em geral do aparelho de Raio-X Lotus do Hospital Municipal, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1542, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Multi X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda ME, CNPJ nº 80.063.639/0001-55, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:3A76445A

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JAKISON XAVIER DE ALMEIDA 36058110866

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 99/2019, dispensa de licitação nº 38/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Jakison Xavier de Almeida 36058110866, CNPJ nº 28.723.761/0001-90, sediada à Rua Pirapitingui, 340, Vila Mathilde Vieira, no município de Presidente Prudente/SP, CEP 19050-560, através de seu representante legal Jakison Xavier de Almeida, RG nº 439193175 SSP/SP, CPF nº 360.581.108-66 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 1.226,25 (mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 16 de outubro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	JAKISON XAVIER DE ALMEIDA 36058110866
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:64B3C0F9

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2019

Dispensa de Licitação nº 50/2019

Objeto: Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contratada: Fundação Apolônio Sales, CNPJ Nº 08.961.997/0001-58
Valor: R\$ 481.738,52 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.40.1826

Data de Assinatura: 29/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.